



28

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Turismo

**Responsável pelo Pedido:** Mitielle Saccol

**Secretário(a):** Mitielle Saccol

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente justificativa tem por objetivo respaldar, técnica e administrativamente, a aquisição de estofados planejados destinados à ambientação e requalificação da Biblioteca Pública Municipal, equipamento cultural de relevante interesse público e social.

A biblioteca desempenha papel estratégico na democratização do acesso à informação, no fomento à leitura, na preservação da memória local e no incentivo ao pensamento crítico. Para tanto, é fundamental que seus espaços estejam adequadamente equipados, oferecendo infraestrutura compatível com as necessidades de seus usuários, em consonância com os princípios da universalização do acesso e da inclusão social.

A aquisição de **estofados planejados** justifica-se pela necessidade de adequar os ambientes internos da biblioteca a padrões contemporâneos de conforto, ergonomia, acessibilidade e aproveitamento racional do espaço físico. Mobiliários convencionais, de dimensões padronizadas, não atendem de forma plena às especificidades arquitetônicas do edifício público, podendo comprometer a fluidez da circulação, a segurança dos usuários e a funcionalidade dos ambientes. Os estofados planejados permitirão:

- **Otimização do espaço físico disponível**, com adequação precisa às dimensões e layout da biblioteca;
- **Criação de ambientes segmentados**, como áreas de leitura silenciosa, espaço infantojuvenil, salas de estudo em grupo e cantos de leitura individual, cada qual com mobiliário adequado à sua finalidade;
- **Conforto físico e acolhimento ao público**, incentivando a permanência prolongada dos usuários e, por consequência, o aumento da frequência e do engajamento com o acervo e as atividades culturais oferecidas;
- **Adequação às normas de acessibilidade e segurança**, conforme previsto nas legislações vigentes (Lei nº 10.098/2000 e ABNT NBR 9050), promovendo inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- **Durabilidade e resistência dos materiais**, o que assegura maior vida útil ao mobiliário, reduzindo custos com manutenção e reposição a médio e longo prazo, gerando economia aos cofres públicos.

Ademais, o projeto de modernização da Biblioteca Pública Municipal está alinhado às diretrizes do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) e às políticas de valorização do livro, da leitura e da formação de leitores. Espaços bem estruturados são determinantes para o sucesso de ações educativas e culturais, bem como para a atração de novos públicos, especialmente crianças, jovens e idosos.

Portanto, a aquisição de estofados planejados não se trata apenas de uma medida estética ou de conforto, mas de uma ação estratégica de valorização do equipamento público, de fortalecimento das políticas culturais e de qualificação do atendimento à comunidade.



## 2. DO OBJETO:

ESTOFADOS PLANEJADOS

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Aquisição de estofados para o Município de São Vicente do Sul/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ESTOFADO EM ILHA COM GUARDA EM CUBO CENTRAL ESTOFADOS NAS MEDIDAS 2M DE DIAMTERO COM 50CM DE ALTURA NO ACENTO CONFECCIONADO EM COURO NA COR CINZA RATO DE ACORDO COM A IMAGEM EM ANEXO	02
2	ESTOFADO SEPARADO EM QUATRO PARTES SENDO A MEDIDA TOTAL DE 2,75M X 1,80M CONFECCIONADO EM COURO NA COR CINZA RATO DE ACORDO COM MODELO EM ANEXO	01

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a inexigibilidade de licitação para a empresa com base no art. 75, da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.



6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr Juliana Salvany

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:  
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da aquisição do material é de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

## **11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.



113

## 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 01/08/2025

  
Mitielle Saccol